



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 5.572 DE 15 DE MAIO DE 2015

CONCEDE COMPLEMENTAÇÃO DE PENSÃO A SANDRA REGINA MARTINS DE SOUSA.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito do Município de Agudos/SP, no uso das atribuições legais, e considerando:

A requerente é **viúva do ex- servidor aposentado Germino Martins de Sousa**, esta é dependente do mesmo conforme certidão expedida pelo INSS, sendo que o mesmo instituto concede a ela o direito ao recebimento de pensão por morte.

Que através de requerimento protocolado junto a Prefeitura Municipal de Agudos/SP, sob nº 1859/2015, datado de 18 de Maio de 2015, a requerente Sandra Regina Martins de Sousa, solicitou complementação de pensão;

Que o Instituto Nacional de Seguros Sociais – INSS concedeu-lhe pensão por morte **conforme NB 159.441.420-0**, a partir de 14/04/2015;

Que a requerente **se enquadra no Artigo 9º, caput da Lei nº 2.208/90/1990 com direito a 70% (setenta por cento) de complementação, a que faria jus ao falecido.**

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada complementação de pensão a Sandra Regina Martins de Sousa, viúva do ex servidor Germino Martins de Sousa que exercia cargo efetivo junto a Prefeitura Municipal de Agudos.

Art. 2º Fica concedido uma Complementação de pensão de 70% (setenta por cento), a cargo do Município, com, **base no Artigo 9º, caput da Lei nº 2.208/90/1990.**

Art. 3º Para as atualizações, suspensões e reembolso da complementação de pensão, serão observadas as disposições da Lei nº 2.208/1990 – alterada pela Lei nº 3.215/2001.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por contas das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação e seus **efeitos retroativos a data de 18 de Maio 2015.**

Prefeitura Municipal de Agudos, 15 de Maio de 2015.

EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO N.º 05571/2015, DE 15 DE MAIO DE 2015.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 22.680,00 (vinte e dois mil e seiscentos e oitenta reais).

Unidade: 07.01.00 - ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PROPRIOS

Aplicação: 2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL

00121 - 12.361.2001.2041 - 33903000 5.000,00

Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Aplicação: 3000044 - PAB - Estadual

00108 - 10.301.1001.2293 - 33903900 2.000,00

Unidade: 04.01.00 - SERVICO DE ADMINISTRACAO

Aplicação: 1100000 - GERAL

00023 - 04.122.7001.2280 - 33909200 2.100,00

Unidade: 10.01.00 - SETOR DE ESPORTES E RECREACAO

Aplicação: 1100000 - GERAL

00235 - 27.812.3007.2296 - 33903900 7.980,00

Unidade: 08.05.00 - SETOR DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO

Aplicação: 1100000 - GERAL

00266 - 15.453.5004.2179 - 33903600 5.600,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 22.680,00

Artigo 2.º - A presente suplementação será coberta com a anulação da seguintes dotações orçamentárias.

Unidade: 07.01.00 - ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PROPRIOS

Aplicação: 2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL

00124 - 12.361.2001.2041 - 33903900 5.000,00

Unidade: 06.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Aplicação: 3000044 - PAB - Estadual

00103 - 10.301.1001.2293 - 33903000 2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

1100000 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Aplicação: 1100000 - GERAL

00021 - 04.122.7001.2280 - 33903600 2.100,00

Unidade: 10.01.00 - SETOR DE ESPORTES E RECREAÇÃO

Aplicação: 1100000 - GERAL

00234 - 27.812.3007.2296 - 33903600 7.980,00

Unidade: 08.05.00 - SETOR DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO

Aplicação: 1100000 - GERAL

00211 - 15.453.5004.2179 - 33903000 5.600,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 22.680,00

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 22.680,00

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES..... 22.680,00

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

AGUDOS/SP, 15 de maio de 2015

EVERTON OCTAVIANI

Prefeito Municipal